



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.393 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

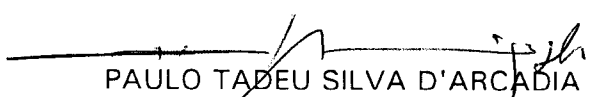
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, através de Decreto
Executivo, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a ficha
orçamentária 004 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial das fichas orçamentárias 005 e
437.

ART. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal